



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP DA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SE-75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE-65, de 19/12/2016 combinadas com o disposto no artigo 74 do Decreto nº 64.187/2019, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, como segue abaixo:

I – DAS VAGAS:

- a) 01 vaga para PCNP – Biologia;
- b) 01 vaga para PCNP – História/ Filosofia;
- c) 01 vaga para PCNP – Geografia / Sociologia;
- d) 01 vaga para PCNP – Ciências;
- e) 01 vaga para PCNP – Química;
- f) 01 vaga para PCNP – Língua Portuguesa;
- g) 02 vagas para PCNP – Matemática.

II – DAS INSCRIÇÕES/ENTREVISTAS

- a) **Período: 03/02/2020 a 10/02/2020;**
- b) **Local:** Sede da Diretoria de Ensino de Adamantina, localizada na Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 – Vila Cicma – Adamantina/SP;
- c) **Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h;**
- d) **Entrevista:** as datas serão agendadas para o **período de 12/02 a 21/02/2020**, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na carta de motivação apresentada. O dia e o horário da entrevista serão informados aos candidatos com pelos menos 24h de antecedência.

III – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO:

- 1 – O Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:
 - a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão “F”;
 - b) Resolução SE-75/2014 – principalmente o que reza os artigos 6º e o Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto.
- 2 – Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional e Supervisores de Ensino. Os critérios a serem observados são:
 - 2.1- A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
 - 2.2- Assiduidade do candidato no QM;
 - 2.3- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

- a) Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3521-467

b) Competência e Habilidades para:

I - Mediar às relações interpessoais;

II - Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

c) Conhecimento e Compreensão em relação à:

I - Concepção de Formação Continuada;

II - Conhecer o Currículo da SEE/SP, sobretudo da disciplina objeto da sua inscrição, seus fundamentos e concepções;

2.4) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

2.5) Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);

2.6) Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;

2.7) Estar integrado aos Programas e Projetos da SEE

2.8) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;

2.9) Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;

2.10) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo ensino-aprendizagem;

2.11) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;

2.12) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar carta de motivação, na Diretoria de Ensino contendo:

a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2020);

b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

c) Exposição das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, considerando a citada Resolução SE-75/2014;

V – DOS DOCUMENTOS:

1. A entrega da carta de motivação e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, com a identificação do candidato (nome completo, telefones de contato e endereço eletrônico). Anexo à carta de motivação, o Interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – CTA 2020 (data base: 30/06/2019), devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar;

d) Currículo Profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3521-467

VI- DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino.

VII. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o (s) projeto (s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.
- 4- Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Dirigente Regional, apoiado pela Comissão, indicará o docente que venha a ser designado para ocupar o posto de trabalho de PCNP, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico/experiência.
- 5- Fica reservada ao Dirigente Regional a decisão pela não indicação de qualquer dos inscritos.

VII. Disposições

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será publicada no dia **28/02/2020** no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina;

IX- DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não serão realizadas por procuração e a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de inscrição;
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua carta de motivação, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina a seleção dos Interessados;
- d) Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais da SEE/SP, poderão determinar alterações no presente edital, inclusive na relação de vagas oferecidas;
- e) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelas Comissões designadas pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina.

Adamantina, 31 de janeiro de 2020.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Dirigente Regional de Ensino